



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 096/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, nos dias 17 e 20.05.2024, do Edital de Inscrição n.º 011/2024-CSMP, referente à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 4.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 7.ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2024.00000029-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a exclusão do nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. Leonardo Tupinambá do Valle, nos termos do art. 264 da LOEMP;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final Dra. **SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO** à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 4.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 7.ª Vara Criminal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus
(AM), 09 de agosto de 2024.

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente